

|  |  |
| --- | --- |
| **PROTOCOL OF COLLABORATION INTENTIONS BETWEEN UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**  **AND -------------------------------------**  Universidade Federal do Agreste De Pernambuco, under federal authority, tied to the Ministry of Education , situated at Av. Bom Pastor, s/n - Boa Vista, Garanhuns - PE, 55292-270 - Pernambuco - Brazil, in this act represented, in the terms of the Article 24, paragraph " i " of the Statute of the Universidade Federal Rural de Pernambuco, by its President, Prof Airon Aparecido Silva de Melo  and the  ------------------------, situated at --------------, -----------, ------------- represented by its President Prof. Dr. --------------------.  Taking into account the mutual interest in promoting scientific, technological and cultural co-operation, in fields of mutual specialization, as well as in developing and deepening joint scientific and technological activities.  The two parties decided to sign the present Protocol of Intentions, which will be governed by the clauses and conditions below.  FIRST CLAUSE - OBJECT  The Universidade Federal do Agreste De Pernambuco and ------------------------------------------- agree to promote co-operation, in areas of mutual interest through appropriate means as follows:   1. Exchange of faculty and research staff members, technicians and students; 2. Implementation of joint education, research and extension projects; 3. Providing lectures and symposia; 4. Exchange of information and academic publications such as congresses, colloquies, seminars; and 5. Promotion of educational activities for researcher personnel, technicians and students. | **PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E ---------------------**  A Universidade Federal do Agreste De Pernambuco, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com endereço à Av. Bom Pastor, s/n - Boa Vista, Garanhuns - PE, 55292-270 - Pernambuco – Brasil, neste ato representada, nos termos do art. 24, alínea “i” do Regimento Geral da Universidade Federal Rural de Pernambuco, pelo seu Reitor, Professor Airon Aparecido Silva de Melo e  a --------------------------, situada na -------------------, ------------- ----------, ------------ , representada pelo seu Presidente, Prof. Dr. ----------------------------.  CONSIDERANDO o interesse recíproco em promover a cooperação científica, tecnológica e cultural, nas áreas de suas especializações, bem como no desenvolvimento de trabalhos científicos e tecnológicos conjuntos de vantagens comuns. RESOLVEM firmar o presente Protocolo de Intenções, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo.  CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO  A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco e a --------------------------- concordam em promover a cooperação, em áreas de mútuo interesse, através dos meios indicados a seguir:   1. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e estudantes; 2. Implementação de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão; 3. Promoção de palestras e simpósios; 4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas tais como congressos, colóquios, seminários; e 5. Promoção de atividades de formação de pessoal docente-pesquisador, técnico e estudante. |

|  |  |
| --- | --- |
| SECOND CLAUSE - HOW TO OPERATE  The operation of the present Protocol shall happen through the elaboration of specific projects / programs agreed to by the parties involved, taking into account all the legal requirements.  THIRD CLAUSE - PERFORMANCE  In each specific collaboration case, the signing parts must prepare a work program related to the specific manners and measures to implement the First Clause, which must make an express reference to this Protocol of Intentions, and all shall be done so applying its clauses and conditions to it, while considering all legal provisions.  In order to execute the projects, programs or joint activities, the parties involved will make specific agreement establishing the aims, actions, the financial implications, deadlines, physical and/or human resources, as well as any other obligation to be carried out in the conformity with the relevant legislation.  FOURTH CLAUSE - RESOURCES  Each party will make every effort to raise funds from diverse sources in order to make possible the co- operation programs, in the terms of the Third Clause.  Any program prepared according to the Second Clause will only be realized after the appropriated resources have been allocated.  This Protocol of Intentions does not imply transference of financial resources between participants, determining that the onus from specific actions developed due to this instrument, are at the respective participants responsibility.  FIFTH CLAUSE - CO-ORDINATION  For each specific Agreement, the interested parts will choose two coordinators, being one from each University, to maintain the contacts and clear up the referring doubts to the Agreement.  SIXTH CLAUSE - VALIDITY  This Protocol has the validity of five (5) years from the date of signing, and either side, can cancel it by  30 (thirty) days notice, nonetheless respecting the commitment undertaken.  SEVENTH CLAUSE - ALTERATIONS  This Protocol of Intentions can be amended by mutual agreement of the two parties.  EIGHTH CLAUSE - DISPUTE RESOLUTION | CLÁUSULA SEGUNDA - OPERACIONALIZAÇÃO  A operacionalização do presente Protocolo dar-se-á através da elaboração de projetos/programas específicos apreciados pelas partes signatárias, quanto à possibilidade e a conveniência de sua execução, observadas as disposições legais.  CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO  Em cada caso específico de cooperação, as partes signatárias deverão preparar um programa de trabalho relativamente às maneiras e medidas específicas para a implementação da Cláusula primeira e que deverá fazer referência expressa ao presente Protocolo de Intenções, aplicando-se ao mesmo, subsidiariamente, suas cláusulas e condições, observadas as disposições legais.  Para a execução de cada programa de trabalho, as partes signatárias firmarão Convênio, especificando objeto, ações, implicações de ordem financeira, prazos, recursos físicos e/ou humanos, bem como quaisquer outros compromissos a serem assumidos, na conformidade da legislação pertinente.  CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS  Cada parte signatária deverá envidar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de várias fontes a fim de tornar possíveis os programas de cooperação, nos termos da Cláusula Terceira.  Qualquer programa preparado conforme a Cláusula Segunda somente será efetivado depois que os recursos adequados tiverem sido alocados ao mesmo.  O presente Protocolo de Intenções de colaboração não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, determinando-se que os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.  CLÁUSULA QUINTA– GESTORES  Para cada Convênio específico celebrado, as partes interessadas elegerão dois gestores, sendo um de cada Universidade, para manter os contatos e dirimir as dúvidas referentes ao Convênio.  CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA  Este Protocolo vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período de 5 (cinco) anos. Poderá ser rescindido por qualquer uma das partes signatárias, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos assumidos.  CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES  Este Protocolo de Intenções poderá ser emendado por acordo mútuo das duas partes. |

|  |  |
| --- | --- |
| Any arising from the present agreement, including a difficulty in interpreting, applying or execution of the commitments assumed by the parties, will be subject to an amicable settlement attempt by the parties, who undertake to use their best efforts to reach an amicable settlement.  Having been agreed to, the present Protocol is signed, in 03 (three) copies of equal form and content in Portuguese and English.  Universidade Federal do Agreste de Pernambuco  Professeur -------------------------------------  Rector  Date / /  **University --------------------------------,**  Professeur -------------------------------------  **President**  Date / / | CLÁUSULA OITAVA – RESOLUÇÃO DE CONFLITOS  Qualquer conflito decorrente do presente Acordo, resultante nomeadamente de uma dificuldade na interpretação, aplicação ou execução dos compromissos assumidos pelas partes, ficará sujeito a uma tentativa de resolução amigável pelas partes, que se comprometem a envidar os seus melhores esforços para chegar a um acordo amigável.  E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Protocolo, em três vias de igual forma e teor nas versões em português e em inglês.  **Universidade Federal do Agreste de Pernambuco**  Professor ----------------------------------------------  Reitor  Data / /\_  **University --------------------------------**  Professeur -------------------------------------  **President**  Data / / |